

DECRETO Nº 28.008 , DE 22 DE Agosto DE 1989

Exclui da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, os cargos que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídos, quanto ao seu provimento, da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Assistente Jurídico, Referência DA-11, de livre provimento em comissão pela Prefeita, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, constante da Tabela IV, anexa ao decreto citado no "caput" deste artigo;

II - 1 (um) cargo de Assessor Técnico, Referência DA-12, de livre provimento em comissão pela Prefeita, constante da Tabela I, anexa ao decreto citado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo mencionado no inciso I do artigo 1º passa a denominar-se "Assistente Técnico II".

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Agosto de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

MARTA SILVA CAMPOS, Secretária Municipal do Bem-Estar Social

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Agosto de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal